

- LEI Nº 033/77 -
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1977

Dispõe sobre criação de cargo e respectivo padrão de vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica criado no quadro de funcionalismo da Prefeitura Municipal de Turiuba, o cargo, vencimento e respectivo padrão, conforme segue:

nº de Cargo	NOME DO CARGO	PADRÃO	VALOR R\$
1	PEDREIRO	E	1.540,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.978, revogadas as disposições em contrário.

TURIUBA, 28 de novembro de 1.977

Acordoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar de costume e registrada nesta Secretaria, na data supra.

Sebastião Panizio
SEBASTIÃO PANIZIO
Sec. Aux. de Contabilidade.-